



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Precatórios

ATA DA REUNIÃO

COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do corrente ano, às 16h, reuniram-se na sala de reuniões da Assessoria de Precatórios, localizada no Palácio da Justiça Desembargador Renato de Mattos, situado à Rua Desembargador Homero Mafra, n.º 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, o Dr. **Felippe Monteiro Morgado Horta**, representante do TJE, Dra. **Denise Alves Tumoli Ferreira**, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, integrantes do **Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Informações gerais sobre a atual situação dos entes em Regime Especial 2) repasses de recursos realizados ao TRT17 e ao TRF2 no exercício de 2018 3) Projeção dos repasses para 2019.

ABERTA A REUNIÃO, Dr. Felippe Monteiro Morgado Horta se apresentou e procedeu à entrega do relatório de gestão elaborado pela Assessoria de Precatórios do TJES, passando a informar a atual situação dos Entes em Regime Especial de Pagamentos, quer sejam: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Cariacica, Guaçuí, Guarapari, Muqui, Serra, Viana e Vila Velha, apresentando seus acervos, bem como o valor a ser repassado ao TJES no exercício de 2019. Foi informado que alguns entes solicitaram a ampliação do prazo para pagamento da dívida, com a aplicação da EC 99, sendo deferida ampliação para Guarapari e Vila Velha. Informou, ainda, que 03 entes saíram do Regime Especial nesse exercício, sendo eles: São Mateus, Boa Esperança e Mantenópolis.

Ato contínuo foi abordada a questão de acordos, considerando os pedidos de realização de conciliação e foi deliberado que para o Município de Vila Velha cada Tribunal organizará sua pauta de conciliação, obtendo êxito nos acordos, os mesmos serão submetidos a análise e homologação do comitê gestor.

Em seguida, Dra. Denise Alves Tumoli Ferreira sugeriu que, em relação ao município de Guarapari, fosse realizada a separação da lista de ordem cronológica,



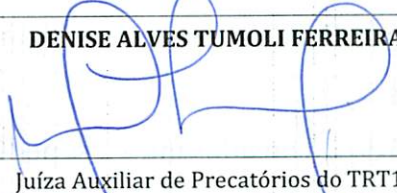

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Precatórios

considerando que os primeiros precatórios possuem valores muito elevados e que para sua quitação final, segundo as projeções de depósitos do município, levará mais 04 anos, aproximadamente. Ressalta ainda que a unificação das listas, nesse caso, está prejudicando os demais credores dos outros Tribunais e que estão há mais de 04 anos sem perspectiva de recebimento. Dr. Felipe se manifestou favorável à proposta e ambos os juízes sugeriram que a questão fosse levada ao conhecimento da Dra. Cristiane, para manifestação, antes de qualquer deliberação final.

Em sequência, foi colocado em pauta a questão dos resíduos de contas de precatórios dos entes que estavam em Regime Especial e passaram para o Regime Geral de pagamentos, com a separação de listas dos Tribunais. Sobre esse assunto, foi deliberado que cada Tribunal deve decidir pelo resíduo do precatório de sua competência, sendo prudente a intimação do ente devedor, antes da afetação do resíduo para pagamento do acervo.

Os membros do Comitê Gestor consignaram a necessidade de realização de reuniões periódicas, tendo ficado acertada que a próxima reunião ocorrerá em 15/02/2019.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 18h, sendo a presente ata lavrada por mim, **LIVIA SIMÕES DE NADAI**, Assessora de Precatórios, e segue firmada por todos os participantes da reunião. Vitória, 14 (quatorze) de novembro de 2018.

DENISE ALVES TUMOLI FERREIRA 	FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA 
Juíza Auxiliar de Precatórios do TRT17	Juiz Auxiliar de Precatórios do TJES